Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.340, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 990.

Dispõe sobre transposição de verba do Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no artigo 30, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Assis, combinado com o artigo 145, a línea "a", da Resolução nº 03/87, do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias referentes ao Poder Legislativo.

ANULAÇÃO

2	PODER LEGISLATIVO	
2.1	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGILSTIVO	
01	Processo Legislativo	
0010	Ação Legislativa	
0012.19	CORPO LEGISLATIVO	
3111	Pessoal Civil.....	1.000,000,00

SUPLEMENTAÇÃO

2	PODER LEGISLATIVO	
2.1	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVO	
01	Processo Legislativo	
0010	Ação Legislativa	
0012.19	CORPO LEGISLATIVO	
3120	Material de Consumo.....	100.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	200.000,00

0230	Divulgação Oficial	
0232.42	DIVULGAÇAO E PUBLICIDADE	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	600.000,00
07	Administração	
0210	Administração Geral	
0212.63	SECRETARIA DA CAMARA	
3120	Material de Consumo.....	100.000,00
	TOTAL.....	1.000.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de novembro de 1 990.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 26 de novembro de 1990.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário